



LEI N° 4.485 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Portfólio Municipal, como instrumento de divulgação das principais informações do Município de Araucária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Portfólio Municipal como uma plataforma digital que concentra e divulga as principais informações sobre o município, visando promover a transparência, a participação cidadã e o desenvolvimento local.

Art. 2º O Portfólio Municipal compreenderá, mas não se limitará a:

I – Dados demográficos e estatísticas socioeconômicas do município;

II – Histórico e pontos turísticos;

III – Projetos e iniciativas de desenvolvimento sustentável;

IV – Calendário de eventos e festividades;

V – Informações sobre serviços públicos oferecidos;

VI – Acesso a documentos públicos, tais como leis municipais, orçamento anual, entre outros.

Art. 3º A gestão e atualização do Portfólio Municipal serão de responsabilidade do Departamento Municipal de Comunicação, em colaboração com as demais secretarias e órgãos competentes.

Parágrafo único. A atualização das informações deverá ser realizada de forma regular, garantindo a veracidade e a atualidade dos dados disponibilizados.

Art. 4º O acesso ao Portfólio Municipal será gratuito e aberto ao público, podendo ser acessado por meio de [website](#) oficial, aplicativo móvel e outros meios de comunicação digital.

Art. 5º A Prefeitura Municipal promoverá campanhas de conscientização e educação para incentivar a utilização do Portfólio Municipal pela população, ressaltando a importância da participação cidadã na construção de uma cidade mais informada e participativa.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 4.485/2024 - pág. 2/2

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de outubro de 2024.

HISSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 134703/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 09:15:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.ataende.net/tp670d0b5bd105a>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (23) 850.819-04) EM 14/10/2024 09:15



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR